

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta: OE202001/1008
Tipo Oferta: Procedimento Concursal Comum
Estado: Activa
Nível Orgânico: Câmaras Municipais
Orgão / Serviço: Câmara Municipal de Viseu
Vínculo: CTFP por tempo indeterminado
Regime: Carreiras Gerais
Carreira: Assistente Técnico
Categoria: Assistente Técnico

Grau de Complexidade: 2

Remuneração: A posição remuneratória de referência é de 683,13€

Suplemento Mensal: 0.00 EUR

Caracterização do Posto de Trabalho:

Executa levantamentos arquitetónicos do existente para desenhar; Executa e/ou compõe maquetas, desenhos, mapas, cartas ou gráficos relativos à área de atividade dos serviços a partir de elementos que lhe são fornecidos e segundo normas técnicas específicas e, bem assim, executa as correspondentes artes finais; Executa trabalho de pormenorização em projetos de construção civil e arquitetura; Executa desenhos cartográficos de espaços exteriores, dedicados ou não a construção civil e áreas verdes, e, bem assim, de planos de enquadramento urbano-paisagístico; Executa desenhos de plantas de implantação topográfica de espaços exteriores; Executa a ampliação e redução de desenhos; Efetua o cálculo de dimensões, superfícies, volumes e outros fatores não especificados; Organiza processo de procedimentos no âmbito do CCP – Anexo ao DL18/2008, de 29/1; Atualizar a base de dados dos Projetos que desenhou e deu apoio; Organiza o apoio da DEP das freguesias; Organização da base de dados de fotografias; Execução de desenhos em 3D e com imagens foto-realistas, gestão da frota automóvel da responsabilidade da DEP; Domínio do programa de desenho Autocad para a realização das tarefas atrás mencionadas.

Requisitos de Admissão

Nomeação definitiva
Nomeação transitória, por tempo determinável
Nomeação transitória, por tempo determinado

Relação Jurídica: CTFP por tempo indeterminado
CTFP a termo resolutivo certo
CTFP a termo resolutivo incerto
Sem Relação Jurídica de Emprego Público

Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica: a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
b) 18 anos de idade completos;
c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;
e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Autorização dos membros do Governo Artigo 30.º da LTFP: Deliberação da Câmara Municipal de Viseu, realizada no dia 02 de maio de 2019

Requisitos de Nacionalidade: Sim

Habilitação Literária: Curso Tecnológico/Profissional/Outros nível III

Descrição da Habilitação Literária: Curso Tecnológico ou Técnico-Profissional de nível III equivalente ao 12.º ano - área de Desenho.

Grupo Área Temática	Sub-área Temática	Área Temática
Arquitectura, Artes Plásticas e Design	Design	Desenhador Projectista Tec.

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Câmara Municipal de Viseu	1	Praça da República		3514501 VISEU	Viseu	Viseu

Total Postos de Trabalho: 1

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

Outros Requisitos:

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: Câmara Municipal de Viseu, Praça da República, 3514-501 Viseu

Contacto: 232 427427

Data Publicitação: 2020-01-24

Data Limite: 2020-02-06

Texto Publicado

Jornal Oficial e Orgão de Comunicação Social: Diário da República. 2.ª série nº. 16, de 23 de janeiro de 2020 (Aviso (Extrato) nº.1228/2020)

Texto Publicado em Jornal Oficial: PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA O PREENCHIMENTO DE UM POSTO DE TRABALHO NA CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE TÉCNICO / ÁREA DE DESENHO Para efeitos do disposto no artigo 11º da Portaria nº.125-A/2019, de 30 de abril, conjugado com os artigos 30º e 33º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, doravante designada por LTFP, aprovada em Anexo à Lei n.º35/2014, de 20 de junho, na atual redação, do artigo 9.º do Decreto-lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, torna-se público que, na sequência da deliberação da Câmara Municipal de Viseu, em reunião realizada no dia 02 de maio de 2019, encontra-se aberto, pelo prazo de dez dias úteis, a contar do 1.º dia útil da publicação integral do presente aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP), o procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de um posto de trabalho na carreira/categoria de Assistente Técnico – Área de Desenho, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, conforme mapa de pessoal aprovado para o ano de 2019. 1– Legislação aplicável: Lei n.º35/2014, de 20 de junho, Portaria n.º125-A/2019, de 30 de abril, Decreto-lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, Decreto-lei n.º29/2001, de 3 de fevereiro e Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro. 2- Consultada a Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões, foi prestada a seguinte informação: "Atendendo a que não se encontra constituída a EGRA, prevista no artigo 16º do Decreto-lei nº.209/2009, nem existe qualquer bolsa ou reserva de recrutamento para os postos de trabalho solicitados". De acordo com as Soluções Interpretativas Uniformes, da Direção-Geral das Autarquias Locais, de 15 de maio de 2014, homologadas pelo Secretário de Estado da Administração Local em 15 de julho de 2014, "As autarquias locais

não têm de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação.” 3- Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento do posto de trabalho a ocupar, constituindo-se reserva de recrutamento nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 30.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril. 4- Local de trabalho: As funções serão exercidas no DAOS – Departamento de Ambiente, Obras e Sustentabilidade do Município de Viseu. 5- Caracterização do posto de trabalho: Para além do constante no n.º2 do artigo 88º da LTFP, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado, o trabalhador desempenha as seguintes funções: Executa levantamentos arquitetónicos do existente para desenhar; Executa e/ou compõe maquetas, desenhos, mapas, cartas ou gráficos relativos à área de atividade dos serviços a partir de elementos que lhe são fornecidos e segundo normas técnicas específicas e, bem assim, executa as correspondentes artes finais; Executa trabalho de pormenorização em projetos de construção civil e arquitetura; Executa desenhos cartográficos de espaços exteriores, dedicados ou não a construção civil e áreas verdes, e, bem assim, de planos de enquadramento urbano-paisagístico; Executa desenhos de plantas de implantação topográfica de espaços exteriores; Executa a ampliação e redução de desenhos; Efectua o cálculo de dimensões, superfícies, volumes e outros fatores não especificados; Organiza processo de procedimentos no âmbito do CCP – Anexo ao DL18/2008, de 29/1; Atualizar a base de dados dos Projetos que desenhou e deu apoio; Organiza o apoio da DEP das freguesias; Organização da base de dados de fotografias; Execução de desenhos em 3D e com imagens foto-realistas, gestão da frota automóvel da responsabilidade da DEP; Domínio do programa de desenho Autocad para a realização das tarefas atrás mencionadas. 5.1- A descrição das funções em referência não prejudica a atribuição ao trabalhador de funções que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas para as quais o trabalhador detenha a qualificação profissional adequada e não impliquem a desvalorização profissional, nos termos do n.º1 do artigo 81º da LTFP. 6- Requisitos de admissão: os previstos no artigo 17º da LTFP: a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial; b) 18 anos de idade completos; c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; d) Robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória. 6.1- Nível habilitacional exigido: Curso Tecnológico ou Técnico-Profissional de nível III equivalente ao 12.º ano de escolaridade na área de Desenho, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 86.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas. 6.2- No presente procedimento concursal não é possível substituir o nível habilitacional por formação ou experiência profissional. 6.3- Dando cumprimento ao disposto na alínea k) do n.º 4 do artigo 11º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal, idêntico ao posto de trabalho para cuja ocupação se publica o procedimento. 6.4- Os candidatos devem reunir os requisitos referidos nos números anteriores até à data limite para apresentação de candidaturas. 7- Remuneração: O posicionamento remuneratório do trabalhador recrutado obedecerá ao disposto no n.º 1 do artigo 38.º da LTFP. A posição remuneratória de referência é de 683,13€ (seiscentos e oitenta e três euros e treze cêntimos), correspondente à 1ª posição remuneratória e nível remuneratório 5 da Tabela remuneratória única dos trabalhadores que exercem funções públicas. 8- Âmbito de recrutamento: o recrutamento inicia-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente constituída. Em caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por candidatos detentores de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, poderá proceder-se ao recrutamento de trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público previamente estabelecido. 9- Prazo e formalização das candidaturas: 9.1- Prazo: 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, nos termos do artigo 18º da Portaria n.º.125-A/2019, de 30 de abril. 9.2- Formalização das candidaturas: As candidaturas deverão ser formalizadas em suporte de papel, mediante o preenchimento do formulário disponível na página eletrónica do Município – www.cm-viseu.pt (Município a um clique-Formulários-Recursos Humanos-Candidatura ao procedimento concursal), podendo ser entregue pessoalmente no Atendimento Único/Atendimento Integrado, ou remetido por correio, com aviso de receção, até ao termo do prazo fixado para a entrega de candidaturas, para a Câmara Municipal de Viseu, Praça da República, 3514-501-Viseu. 9.3- A apresentação da candidatura deverá, sob pena de exclusão, ser acompanhada dos seguintes

documentos: a) Fotocópia do Certificado comprovativo da Habilitação Académica. b) Documento comprovativo da formação em AutoCAD. - Para os candidatos a quem se aplique o método de seleção Avaliação Curricular (AC), devem ainda apresentar os seguintes documentos: c) Currículo Vitae atualizado, detalhado, datado e assinado e devidamente comprovado, onde constem as funções que exerce e/ou exerceu anteriormente, a formação profissional que possui e a experiência profissional adquirida, devendo os factos mencionados no currículo serem devidamente comprovados, sob pena de não serem considerados; d) Declaração emitida pelo serviço público a que se encontra vinculado, da qual conste a modalidade de relação jurídica de emprego público, da carreira/categoria de que seja titular, descrição pormenorizada das funções exercidas, atual posição remuneratória detida e a avaliação de desempenho relativa aos três últimos ciclos avaliativos; 9.4- A não apresentação da declaração referida na alínea d) do ponto anterior, ou a falta de indicação da natureza do vínculo e a sua determinabilidade, implicam a não consideração da situação jurídico-funcional do candidato. 9.5- Os candidatos que exerçam funções no Município de Viseu ficam dispensados de apresentar a declaração referida na alínea d) do ponto anterior e de outros documentos que se encontrem arquivados no respetivo processo individual. 10 - As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da Lei. 11 - Métodos de seleção: serão aplicados os dois métodos de seleção obrigatórios Prova de Conhecimentos (PC) e Avaliação Psicológica (AP) e um facultativo Entrevista Profissional de Seleção (EPS), referidos no artigo 36º da Lei nº.35/2014, de 20 de junho: No caso de candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como no recrutamento de candidatos em situação e requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, os métodos de seleção obrigatórios são: Avaliação Curricular (AC) e Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) e um facultativo Entrevista Profissional de Seleção (EPS). Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 36º da Lei nº.35/2014, de 20 de junho, estes métodos podem ser afastados pelos candidatos, através de declaração escrita, aplicando-se-lhes os métodos previstos para os restantes candidatos. A Prova de Conhecimentos (PC) visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício de determinada função, incluindo o adequado conhecimento da língua portuguesa. Assumirá a natureza escrita e prática, terá a duração de 90 minutos (escrita – 30m e prática 60m). Será valorada numa escala de 0 a 20 valores e com caráter eliminatório. A Prova escrita versará sobre os seguintes temas e legislação: A – Código do Procedimento Administrativo – aprovado pelo Decreto-lei nº. 4/2015, de 07 de janeiro; B – Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas - Lei nº. 35/2014, de 20 de junho: - Direitos, deveres e garantias do trabalhador e do empregador público (artigos 70.º a 78.º); - Tempos de não trabalho (artigos 122.º a 143.º). - Exercício do poder disciplinar (artigos 176.º a 240.º). C – Decreto-Regulamentar nº. 18/2009, de 4 de setembro - Adapta aos serviços da administração autárquica o sistema integrado de avaliação do desempenho na Administração Pública (SIADAP), aprovado pela Lei nº. 66-B/2007, de 28 de Dezembro, e revoga o Decreto Regulamentar nº. 6/2006, de 20 de Junho. A Prova prática constará de: D – Levantamento arquitetónico; E – Realização do mesmo em CAD, nomeadamente, planta cortes e alçados, cotados; F – Elaboração de 3D. Nota: A valoração deste método de seleção é eliminatório pela ordem enunciada e será excluído o candidato que obtenha uma valoração inferior a 9,5 valores. O resultado da Prova de Conhecimentos será efetuado numa escala de 0 a 20 valores e resultará da aplicação da seguinte fórmula: PC = 25%PEscrita + 75%PPrática Temas Escrita – 25% Prática – 75% Sub Temas A B C D E F 35 35 30 25 35 40 NOTA: A legislação indicada é a que se encontra publicada e ou em vigor na presente data. Qualquer alteração legislativa poderá ser considerada pelo Júri, aquando da elaboração do enunciado da prova, cabendo aos candidatos proceder, por sua iniciativa, às atualizações que se vierem a revelar necessárias. É permitida a consulta da legislação simples, não anotada. Não é permitida a consulta de bibliografia ou outras fontes de informação em sede de prova de conhecimentos. A Avaliação Psicológica (AP) visa avaliar, aptidões, características de personalidade e ou competências comportamentais dos candidatos, tendo como referência o perfil de competências previamente definido, podendo comportar uma ou mais fases. O júri deliberou que a mesma será efetuada por entidade externa especializada para este efeito. A Avaliação Psicológica será valorada através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. A Entrevista Profissional de Seleção (EPS) visa avaliar a experiência profissional e aspectos comportamentais, nomeadamente os relacionados com a capacidade

de comunicação e de relacionamento interpessoal. Será classificada através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem respetivamente as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. A classificação final resulta da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos parâmetros: - Motivação e interesse; - Capacidade de resolução de conflitos-estratégias; - Comportamento nas relações interpessoais; - Capacidade de comunicação. Cada um dos métodos utilizados é eliminatório pela ordem enunciada e será excluído o candidato que obtenha uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguinte. A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento será efetuada numa escala de 0 a 20 valores e resultará da aplicação da seguinte fórmula: $OF = 45\%PC + 25\%AP + 30\%EPS$ Em que: OF = Ordenação Final PC = Prova de Conhecimentos AP = Avaliação Psicológica EPS = Entrevista Profissional de Seleção Para os candidatos abrangidos pela aplicação do n.º 2 do artigo 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, serão aplicados os dois métodos de seleção obrigatórios – Avaliação Curricular (AC) e Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) e um facultativo Entrevista Profissional de Seleção (EPS). A Avaliação Curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar. Serão considerados e ponderados, desde que se encontrem devidamente comprovados: a Habilitação Académica (HA), a Formação Profissional (FP), a Experiência Profissional (EP) e a Avaliação de Desempenho (AD). A Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. Será avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem respetivamente as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. Cada um dos métodos utilizados é eliminatório pela ordem enunciada e serão excluídos os candidatos que obtenham valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicável o método seguinte. A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento será efetuada numa escala de 0 a 20 valores e resultará da aplicação da seguinte fórmula: $OF = 40\%AC + 30\%EAC + 30\%EPS$ Em que: OF = Ordenação Final AC = Avaliação Curricular EAC = Entrevista de Avaliação de Competências EPS = Entrevista Profissional de Seleção Em situações de igualdade de valoração aplica-se o disposto no n.º 2 do artigo 27.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril. 12– Os candidatos admitidos serão convocados para a realização dos métodos de seleção por uma das formas previstas no artigo 10.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, com a indicação do local, data e horário em que os mesmos vão ser realizados. 13– A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada no Expositor do Atendimento Único/Atendimento Integrado e disponibilizada na página eletrónica do Município – www.cm-viseu.pt. 14– A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, é afixada no Expositor do Atendimento Único/Atendimento Integrado e disponibilizada na página eletrónica do Município – www.cm-viseu.pt, sendo ainda publicitado um aviso na 2.ª Série do Diário da República, com informação sobre a sua publicitação. 15- Atento o disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º da LTFP, aprovada em Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o recrutamento efetua-se pela ordem decrescente da ordenação final dos candidatos colocados em situação de requalificação e, esgotados estes, dos restantes candidatos. 16– Quota de emprego para pessoas com deficiência: no procedimento concursal será dado cumprimento ao determinado no artigo 3.º do Decreto-lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro. 17– Composição do júri: Presidente – Carlos Alexandre Gomes Figueiredo Jardim Graça, Chefe de Divisão; Vogais efetivos: Paula Cristina dos Santos Aires Faro de Moraes Gomes, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos e José Miguel Santos Costa, Técnico Superior. Vogais Suplentes: José Eduardo Fiúza Batista de Matos, Chefe de Divisão e Carla Maria Coelho Canotilho Rodrigues, Técnica Superior. 18- O Município de Viseu irá tratar os Dados Pessoais dos candidatos, em conformidade com o Regulamento de Proteção de Dados (EU) 2016/679, e na medida do adequado, pertinente e limitado ao que for necessário no âmbito do presente procedimento concursal. 19– Em tudo o que não esteja previsto no presente aviso, aplicam-se as normas constantes da legislação atualmente em vigor. Em 11 de dezembro de 2019 A Vice-Presidente; Maria da Conceição Rodrigues de Azevedo

Alteração de Júri

Resultados

Questionário de Terminó da Oferta

Admitidos

	Masculinos:	Femininos:
Total:		
Total SME:		
Total Com Auxílio da BEP:		

Recrutados

	Masculinos:	Femininos:
Total:		
Total Portadores Deficiência:		
Total SME:		
Total Com Auxílio da BEP:		